



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2173

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	7
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Atas de Sessões	9
Outros Atos	11
Notificações	15
Poder Legislativo	15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	15
Audiência Pública	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2173

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.957/2022, de 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a convalidação da Concessão do Direito Real de Uso à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE VIRADOURO - ACIAV, de imóvel de propriedade do Município de Viradouro.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica convalidada a Concessão do Direito Real de Uso à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE VIRADOURO - ACIAV, de imóvel de propriedade do Município de Viradouro, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 2.828, de 08 de dezembro de 2009, incluindo o período de 08 de dezembro de 2019 até a data da assinatura de novo Termo de Concessão de Direito Real de Uso, que não conta com termo de prorrogação ajustado entre as partes.

Art. 2º - O Município de Viradouro e a ACIAV firmarão novo Termo de Concessão de Direito Real de Uso nos Termos da Lei Municipal nº 2.828/2009, devendo ser respeitado o limite de 30(trinta) anos de concessão, conforme art. 4º da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de novembro de 2022.

antônio carlos ribeiro de souza
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.958/2022, de 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a convalidação da Concessão do Direito Real de Uso à Diocese de Jaboticabal, Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, de imóvel de propriedade do Município de Viradouro.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica convalidada a Concessão do Direito Real de Uso à Diocese de Jaboticabal, Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, de imóvel de propriedade do Município de Viradouro, autorizado nos termos da Lei Municipal nº 2.803, de 04 de agosto de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.891, de 18 de outubro de 2011, incluindo o período de 04 de agosto de 2019 até a data da assinatura de novo Termo de Concessão de Direito Real de Uso, que não conta com termo de prorrogação ajustado entre as partes.

Art. 2º - O Município de Viradouro e a Diocese de Jaboticabal, Paróquia de Nossa Senhora Aparecida firmarão novo Termo de Concessão de Direito Real de Uso nos Termos da Lei Municipal nº 2.803/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.891/2011, devendo ser respeitado o limite de 50(cinquenta) anos de concessão, conforme art. 5º da Lei 2.803/2009.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de novembro de 2022.

antônio carlos ribeiro de souza
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2173

Página 3 de 15

Decretos

DECRETO Nº 6.863, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$583.500,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				583.500,00
02	02	00	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX	
	85	28.843.0000.0001.0000	Contribuição ao Pasep	100.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 00100
	01		Tesouro	
	110	000	GERAL	
02	04	00	SAUDE	
	168	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	150.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 00100
	01		Tesouro	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
02	05	01	Ensino Fundamental	
	230	12.361.0021.2033.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	25.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01		Tesouro	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	231	12.361.0021.2033.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	38.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01		Tesouro	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	235	12.361.0021.2033.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	200.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01		Tesouro	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06	00	CULTURA / TURISMO	
	315	13.392.0022.2041.0000	Manutenção das Atividades Culturais do Municipio	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01		Tesouro	
	110	000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2173

Página 4 de 15

02	12	00	DESPORTO E LAZER		
	377	27.812.0272.2051.0000	Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer	20.000,00	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	001 00
		01	Tesouro		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	DIV.ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX		
	71	04.122.0045.2074.0000	Manutenção do Setor de Negócios Jurídicos	-30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0100
		01	Tesouro		
		110 000	GERAL		
	73	04.122.0045.2074.0000	Manutenção do Setor de Negócios Jurídicos	-15.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo:	0 0100
		01	Tesouro		
		110 000	GERAL		
	75	04.122.0045.2074.0000	Manutenção do Setor de Negócios Jurídicos	-30.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
		01	Tesouro		
		110 000	GERAL		
	84	23.694.0045.2010.0000	Banco do Povo	-40.000,00	
		4.5.90.65.00	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	F.R. Grupo:	0 0100
		01	Tesouro		
		110 000	GERAL		
	88	28.846.0000.0002.0000	Precatórios Judiciais	-100.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 0100
		01	Tesouro		
		110 000	GERAL		
02	03	00	ASSISTENCIA SOCIAL		
	108	08.243.0106.2015.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
		01	Tesouro		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	122	08.244.0106.2017.0000	Manutencao da Padaria Artesanal	-10.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 0100
		01	Tesouro		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	04	00	SAUDE		
	169	10.301.0020.2023.0000	Manutenção das Unidades de Saúde	-150.000,00	
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo:	0 0100
		01	Tesouro		
		310 000	SAÚDE-GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2173

Página 5 de 15

02	05	01	Ensino Fundamental			
	236	12.361.0021.2033.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	-80.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0511	
		05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados			
		220 011	Salario Educação - QESE			
	242	12.361.0021.2033.0000	Manutencao do Ensino Fundamental	-20.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0511	
		05	Transferencias e Convenios Federais - Vinculados			
		220 011	Salario Educação - QESE			
	254	12.361.0021.2036.0000	Manutencao do Transporte de Alunos	-13.500,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	Tesouro			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	05	03	FUNDEB			
	283	12.361.0021.2035.0000	Manutencao do Ens. Fund. - FUNDEB 30%	-50.000,00		
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0	0216	
		02	Transferencias e Convenios Estaduais - Vinculados			
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS			
02	05	04	Outros Serviços Educacionais			
	305	12.364.0021.2037.0000	Manutenção do Ensino Superior	-500,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	Tesouro			
		110 000	GERAL			
02	09	00	AGRICULTURA			
	355	20.608.0315.2047.0000	Manutencao da Agricultura	-5.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	Tesouro			
		110 000	GERAL			
02	10	00	INDUSTRIA			
	02 10	00	INDUSTRIA			
	363	22.662.0023.2048.0000	Manutencao do Polo e Desenvolvimento Industrial	-19.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100	
		01	Tesouro			
		110 000	GERAL			

Anulação (-) **-583.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 22 de novembro de 2022

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2173

Página 6 de 15

DECRETO Nº 6.864, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				96.000,00
04	14	00	SAV	
	7	17.512.0200.2049.0000	Manutencao do Serviço de Agua e Esgoto	36.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00405
		04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
		110 000	GERAL	
	11	17.512.0200.2049.0000	Manutencao do Serviço de Agua e Esgoto	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00405
		04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	14	00	SAV	
	6	17.512.0200.2049.0000	Manutencao do Serviço de Agua e Esgoto	-9.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00405
		04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
		110 000	GERAL	
	12	17.512.0200.2049.0000	Manutencao do Serviço de Agua e Esgoto	-27.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 00405
		04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
		110 000	GERAL	
	14	17.512.0200.2049.0000	Manutencao do Serviço de Agua e Esgoto	-60.000,00
		3.3.91.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTRA OFSS	F.R. Grupo: 00405
		04	Recursos Próprios da Administração Indireta	
		110 000	GERAL	

Anulação (-) **-96.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 22 de novembro de 2022

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2173

Página 7 de 15

DECRETO Nº 6.865, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica inclusa na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
ELIDA MARA ANSELMO	RG. 49.949.619-X	23/11/2022

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 22 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SME Nº 0149/2022

“Dispõe sobre a readaptação da Sra. DULCE MARIA FERREIRA DA ROSA”.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Ocupacional elaborado pelo Médico do trabalho profissional Dr. Eduardo Vita Salles; CRM: 120395; RQE 39837; e ainda o Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sra. Dulce Maria Ferreira da Rosa.

RESOLVE:

Art. (1º) - Fica a Sra. Dulce Maria Ferreira da Rosa, RG: 6.528.589-X, Titular do cargo de PEB II - Professor de Educação Básica II - disciplina Arte, afastada das atribuições diretas de seu cargo e readaptada no mesmo local para auxiliar nas atividades administrativas na biblioteca da EMEF Milton Marçal Silveira, sempre respeitando as limitações ocasionadas pelos seus problemas de saúde.

Art. (2º) - A servidora permanecerá readaptada pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010

(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. (3º) - A Seção de Recursos Humanos encaminhará a servidora até a Repartição na qual irá desenvolver suas funções, bem como, juntamente com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Art. (4º) - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus efeitos retroativos à data do parecer médico ocupacional, dia 18 de novembro de 2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 23 novembro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA SMSVIR 080/2022 **23 de novembro de 2022**

“Designa Comissão de monitoramento e avaliação a fim de verificar a viabilidade de assinatura de termo de fomento, bem como monitorar a sua execução”

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, na qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de Junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo apresentaram um Plano de trabalho propondo firmar um novo termo de fomento com esta municipalidade para o período de janeiro a dezembro de 2023, no valor total de R\$ 399.600,00

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Lei 13019/2014 a fim de avaliar o plano de trabalho proposto, bem como monitorar a sua execução;

Robson André Seleguim Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria;

RESOLVO

Art. 1º Constituir Comissão de Monitoramento e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2173

Página 8 de 15

Avaliação para avaliar o plano de trabalho quanto a sua viabilidade, bem como monitorar e avaliar a parceria, caso seja firmada pela Prefeitura Municipal/ Secretaria Municipal de Saúde com o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, mediante Termo de Fomento, no valor total de R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil reais e seiscentos reais) para o período de execução de janeiro a dezembro de 2023.

I- Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) José Antônio Correa - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

b) Anunciata Costanari Floridi- Servidora Pública, Auxiliar de Seção.

c) Regiane Cristina Cravo Roxo de Oliveira - Servidora Pública - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria a ser celebrada por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto deverá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

§3º A comissão de monitoramento homologará o relatório técnico emitido por servidor da Secretaria de Saúde, quanto a seu parecer frente ao cumprimento das metas e execuções do plano de trabalho proposto.

Art.3º - Compete ainda emitir relatório quanto à viabilidade na assinatura do presente termo de fomento, avaliando o plano de trabalho proposto, no que tange a Lei 13019/2014.

Art.4º - A emissão do relatório de monitoramento e avaliação será semestral nas parcerias com vigência de um ano ou mais, trimestral, bimestral ou mensal conforme a necessidade, nas parcerias com vigência inferior a um ano, sendo certo ainda que nas parcerias com vigência superior a um ano será realizada pesquisa de satisfação com os benefícios do plano de trabalho.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSVIR 081/2022
23 de novembro de 2022

“Designa servidor para emitir parecer técnico quanto a viabilidade de assinatura de termo de fomento, bem como emitir os pareceres mensais quanto a sua execução”

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, na qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de Junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo apresentaram um Plano de trabalho propondo firmar um novo termo de fomento com esta municipalidade para o período de janeiro a dezembro de 2023, no valor total de R\$ 399.600,00

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Lei 13019/2014 a fim de avaliar o plano de trabalho proposto, bem como emitir os pareceres técnicos para a homologação da comissão de monitoramento;

Robson André Seleguim, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria;

RESOLVO

Art. 1º Designar a senhora Andressa Regina Pelinson, servidora pública municipal, Enfermeira, como a servidora responsável por emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação quanto a viabilidade e posterior execução de Termo de fomento a ser firmado com o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo e esta municipalidade.

I- Termo de Fomento no Valor total de R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil reais e seiscentos reais) para o período de execução de janeiro a dezembro de 2023, entre a Prefeitura Municipal/ Secretaria de Saúde e Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Compete à servidora designada realizar as atribuições previstas no artigo 59 da Lei Federal n.13.019/2014, sendo que seu relatório será encaminhado à comissão de monitoramento e avaliação para homologação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSVIR 082/2022
23 de novembro de 2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2173

Página 9 de 15

“Designa servidor a função de gestor do repasse financeiro quanto a possível celebração de termo de fomento”.

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014, na qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999

CONSIDERANDO que o Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo apresentaram um Plano de trabalho propondo firmar um novo termo de fomento com esta municipalidade para o período de janeiro a dezembro de 2023 no valor total de R\$ 399.600,00;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a Lei 13019/2014 a fim de designar um gestor para o Repasse financeiro à entidade;

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM, Secretário Municipal de Saúde de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a senhora Katia Érica Gaisdorf Gonçalves, servidora pública municipal, Diretora de Saúde, como Gestora dos repasses financeiros por subvenção para custeio do Termo de Fomento, caso venha ser celebrado, bem como emitir parecer quanto a sua viabilidade:

I - Termo de Fomento no valor total de R\$ 399.600,00 (trezentos e noventa e nove mil reais e seiscentos reais), para o período de execução de janeiro a dezembro de 2023, entre a Prefeitura Municipal / Secretaria Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

Art. 2º. Compete à Gestora designada realizar as atribuições previstas no artigo 61 da Lei Federal n. 13.019/2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 068/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.

Início: 23/11/2022 - Encerramento: 07/12/2022 - Horário 09h00

Abertura da Sessão: 07/12/2022 - Horário: 09h00
Endereço Eletrônico:
WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LUBRIFICANTES VEICULARES.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 23 de novembro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Atas de Sessões

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 069/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022.

Início: 23/11/2022 - Encerramento: 07/12/2022 - Horário 14h00

Abertura da Sessão: 07/12/2022 - Horário: 14h00
Endereço Eletrônico:
WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, LETREIROS E PLACAS DIVERSAS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 23 de novembro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2173

Página 10 de 15

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2173

Página 11 de 15

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 28/12/2022, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


VALTER CESAR ZACARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V023418-1	RHJ8H06	18/11/2022	16:19	181. VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	28/12/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 23/11/2022	Páginas: 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2173

Página 12 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V023291-1	CPK8I27	11/11/2022	02:41	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/12/2022
V023275-1	EWN9G64	13/11/2022	02:00	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/12/2022
V023348-1	BLZ8E01	13/11/2022	10:45	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	28/12/2022
V023293-1	ENX3505	11/11/2022	02:44	167	518-52	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/12/2022
V022033-1	BUO2638	10/11/2022	11:35	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	28/12/2022
V023177-1	BOY6E08	09/11/2022	15:10	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	28/12/2022
V023270-1	DDA2D41	13/11/2022	05:20	181. XI	548-70	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DÚPLA	28/12/2022
V023266-1	DDA2D41	13/11/2022	02:50	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/12/2022
V022035-1	CZA7557	10/11/2022	15:10	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	28/12/2022
V023349-1	EDY8803	13/11/2022	11:30	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	28/12/2022
V023347-1	CAM9I21	13/11/2022	10:38	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQUÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	28/12/2022
V023346-1	CAM9I21	13/11/2022	10:38	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/12/2022
V023294-1	CQA5700	11/11/2022	10:45	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/12/2022
V023295-1	EDD8615	11/11/2022	10:46	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	28/12/2022
V023296-1	BXN4B55	11/11/2022	11:10	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	28/12/2022
V023297-1	GUB6653	11/11/2022	11:10	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	28/12/2022
V023300-1	FIA5B08	11/11/2022	11:20	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/12/2022
V023251-1	FIA5B08	11/11/2022	11:18	253-A	761-73	USAR QQ VEÍCULO PARA, DELIB. PERTURBAR CIRCULAÇÃO NA VIA SEM AUT DO ÓRGÃO	28/12/2022
V023252-1	EDD8717	11/11/2022	11:15	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	28/12/2022
V023254-1	GRP3264	11/11/2022	15:50	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/12/2022
V023255-1	GRP3264	11/11/2022	15:50	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	28/12/2022
V023253-1	ERS7C55	11/11/2022	10:55	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	28/12/2022
V023290-1	COX9992	10/11/2022	11:59	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	28/12/2022
V023289-1	CZV4115	09/11/2022	20:31	168	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	28/12/2022
V023288-1	CZV4115	09/11/2022	20:31	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	28/12/2022
V023416-1	FIW9I52	18/11/2022	12:03	181. VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	28/12/2022
V023417-1	CTX0283	18/11/2022	12:11	181. VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	28/12/2022
V023420-1	GDP4430	19/11/2022	10:49	208	605-02	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	28/12/2022
V023421-1	EKD4644	21/11/2022	11:21	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	28/12/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 23/11/2022

Páginas: 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2173

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V023271-1	ELD4G52	13/11/2022	02:53	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	28/12/2022
V023298-1	BBQ9365	11/11/2022	11:10	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	28/12/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 23/11/2022	Páginas: 3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2173

Página 14 de 15

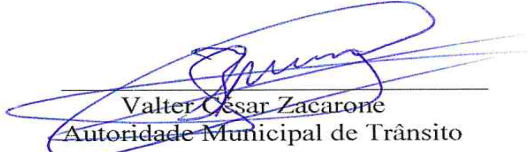


A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V023139-1	GFV5J54	14/10/2022	15:20	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

Viradouro/SP, 22 de novembro de 2022.


Valter Cesar Zacarone
Autoridade Municipal de Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2173

Página 15 de 15

Notificações

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160 /2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 /2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 023 /2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Fica notificado a empresa W.R. GOMES EMBALAGENS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.183.153/0001-17, localizada no endereço Rua CORONEL AMANDO SIMÕES, nº 136, bairro CENTRO, cidade CAFELÂNDIA, estado SÃO PAULO, CEP 16500-039, para que atenda pedido de Nº 05394/22, interponha recurso ou protocole a justificativa devido a inexecução do pedido supracitado, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento desta, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 8666/93.

Saliento que o não cumprimento dos apontamentos levantados culminará nas penalidades legais previstas na Clausula 11ª da Ata de Registro de Preços nº 064/2022 e previstas nos Art. 86 e Art. 87 da Lei federal 8666/93.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Viradouro/SP, 24 de novembro de 2022.

Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Secretária da Educação

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Viradouro - SP, de acordo com inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre a transparência na gestão fiscal, **CONVIDA** a população viradourense para a **Audiência Pública** referente ao Projeto de Lei do Executivo nº101/2022, **que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 (LOA-2023)**, que será realizada no dia **30/11/2022 (quarta-feira)**, às 09h00min, na sede da Câmara Municipal, à Praça Francisco Braga, 84.

EDSON BUGANEME

PRESIDENTE DA CÂMARA

ERNEY ANTÔNIO DE PAULA

PRES. DA COM. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO